



43	190013494	SERVIÇO NÃO FORNECIDO	30/05/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 13/01/2020
44	190015564	SERVIÇO NÃO FORNECIDO	27/06/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 03/12/2019
45	190020050	DESISTÊNCIA.49	27/09/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 16/01/2020
46	190022504	COBRANÇA INDEVIDA	24/10/19	OF. DESCUMPRIMENTO ACORDO
47	190006444	SERVIÇO NÃO FORNECIDO	27/03/19	ACORDO COM CONSUMIDOR
48	190017252	CONTRATO NÃO CUMPRIDO	26/08/2019	RNFE 20/01/2020
49	170007106	VICIO DE QUALIDADE	25/05/17	PAGAMENTO MULTA APOS JURDECON 14/11/2019
50	180005924	CONTRATO NÃO CUMPRIDO	18/05/18	PAGAMENTO MULTA APOS JURDECON 19/11/2019
51	190016844	CONTRATO NÃO CUMPRIDO	19/08/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 08/01/2020
52	180016906	COBRANÇA INDEVIDA	26/11/18	PAGAMENTO MULTA APOS JURDECON 05/12/2019
53	190008988	VICIO DE QUALIDADE	13/04/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 18/12/2019
54	170005428	VICIO DE QUALIDADE	28/04/17	PAGAMENTO MULTA APOS JURDECON 14/11/2019
55	190006058	COBRANÇA INDEVIDA	25/03/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 17/12/2019
56	190001688	NÃO ENTREGA DO PRODUTO	26/02/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 30/10/2019
57	180014898	VENDA ENGANOSA	22/08/18	PAGAMENTO MULTA APOS JURDECON 14/11/2019
58	190008270	SERVIÇO NÃO FORNECIDO	06/04/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 05/12/2019
59	180019970	NÃO ENTREGA DO PRODUTO	26/11/18	ACORDO COM CONSUMIDOR 10/12/2019
60	190005760	COBRANÇA INDEVIDA	21/03/19	SANÇÃO EMPRESA 17/01/2020
61	190013900	SERVIÇO NÃO FORNECIDO	05/06/19	RNFE 11/11/2019
62	190020063	COBRANÇA INDEVIDA	27/07/19	PARECER JURÍDICO 07/02/20
63	190018061	COBRANÇA INDEVIDA	04/09/19	PARECER JURÍDICO 07/02/20
64	190022873	COBRANÇA INDEVIDA	18/10/19	PARECER JURÍDICO 07/02/20
65	190023287	JUROS ABUSIVO	04/11/19	PARECER JURÍDICO 07/02/20
66	190021438	VICIO NO SERVIÇO	21/10/19	PARECER JURÍDICO 07/02/20
67	190019359	VICIO NO SERVIÇO	16/09/19	PARECER JURÍDICO 07/02/20
68	190010241	CONTRATO RESCISÃO	16/09/19	SANÇÃO À EMPRESA 20/01/20
69	190023592	COBRANÇA INDEVIDA	07/11/19	ACORDO COM CONSUMIDOR 05/12/2019
70	200001401	VENDA ENGANOSA	20/01/20	RF E - CONSUMIDOR DE OUTRO ESTADO
71	190024682	NÃO PAGAMENTO DE RESGATE	19/11/19	INTERESSE EM ACORDAR COM O CONSUMIDOR
72	190025973	COBRANÇA INDEVIDA	23/10/19	OFICIO DESCUMPRIMENTO DE ACORDO

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 284/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 187 de 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se

**PORTARIA Nº 312/2020**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Larissa da Silva Sousa** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 311/2020**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Viçosa do Ceará na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Luciana Fontenele Magalhães** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2020**

**CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111- CEP: 60.811-170, Fortaleza-CE e o **TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.920.466/0001-57, situada na Rua Castro Monte, nº 1145, Bairro Varjota, CEP: 60175-230, Fortaleza-CE.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação:

**Objetivo Geral** – Corealizar o Projeto “ Centro de Justiça Restaurativa”, parte integrante deste Termo de Cooperação.

**Objetivos Específicos** – A consecução do objetivo geral do presente protocolo será perseguida mediante atividades como:

**1- FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS** no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a lei, através da criação do Centro de Justiça Restaurativa – CJR, que integra o Núcleo de Atendimento a Jovens e Adolescentes em, Conflito com a Lei, da Defensoria Pública do Estado do Ceará – NUAJA;

**2- PROMOÇÃO DO ENFOQUE RESTAURATIVO** no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a lei, através de processos formativos que promovam o fortalecimento de suas competências, objetivando alinhamento com o paradigma da Justiça Restaurativa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações; art. 40, item 3, letra “b”, da Convenção da ONU; Resolução nº 2002/2012, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; art. 35, inciso II e III, da Lei Federal nº 12.594/12 – SINASE; Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça; Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 01/2017; Resolução nº 112/2015, que Institui e Regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei – NUAJA, assim como o art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

**FORO:** Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação tem vigência até 31.01.2021, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2017.

**SIGNATÁRIOS** : Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública do Estado do Ceará e Antônio Renato Gonçalves Pedrosa – Delegado do Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

**PORTARIA Nº 277/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 00815981/2020)

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 15/2020, de 24 de janeiro de 2020;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.011-1-1, Titular da 2ª Defensoria do Consumidor da Comarca de Fortaleza/CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 8ª Defensoria do NUDEP(com atuação na CPPL IV), pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 278/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 00815981/2020)

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 15/2020, de 24 de janeiro de 2020;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, no Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP(com atuação no Centro de Triagem e Observação Criminológica), pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 285/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, atualmente designada na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, com atuação na 1ª Defensoria da Comarca Trairi-CE, para atuar a partir de 02 de março de 2020, na 2ª Defensoria de Itaitinga 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior, até ulterior deliberação.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

**Defensora Pública-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº 310/2020**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e III, art. 20, do Decreto de n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR** os Estagiários abaixo relacionados, a partir das respectivas datas.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 310/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

N.º	NOME	DATA DE INÍCIO
01	Tainara Ponte Ferreira	20/01/2020
02	Anderlândia de Sousa Barroso	31/01/2020
03	Francisco Igor Santos Silva	20/01/2020
04	Emily de Oliveira Mendes	11/02/2020

**PORTARIA Nº 314/2020**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir das respectivas datas de início.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 314/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

N.º	NOME	DATA DE INÍCIO
01	Maria Eduarda Figueiredo de Castro	13/02/2020
02	Thereza Gabrielly de Araújo Silva	13/02/2020